PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL E REVOGA A LEI Nº 8.437, DE 7 DE AGOSTO DE 1979, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A FRANCISCA COSTA DO AMARAL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Prof. José Agostinho,1412, entre as Avs. Pedro Gentil e Tocantins, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 22,33 metros da Av. Pedro Gentil). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Prof. José Agostinho, medindo 8,58 metros; ao Sul, com Eraldo Araújo de Lima, medindo 30,83 metros; a Oeste, com Silvino Everton Diniz Soares, medindo 9,05 metros; ao Norte, com João Alves de Sousa, medindo 30,67 metros, com uma área total de 270,83m²"***, em favor de ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL, CPF nº 338.984.302-78, Processo Administrativo nº 0478/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.437, de 7 de agosto de 1979, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Francisca Costa do Amaral, conforme Título de Aforamento, folha 190, do Livro 11.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 16 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.16 14:14:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL, e revoga a Lei nº 8.437, de 7 de agosto de 1979, que autorizou o Título de Aforamento a Francisca Costa do Amaral.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL, CPF nº 338.984.302-78 mediante Processo Administrativo de nº 0478/2022-SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Prof. José Agostinho,1412, entre as Avs. Pedro Gentil e Tocantins, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 22,33 metros da Av. Pedro Gentil). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Prof. José Agostinho, medindo 8,58 metros; ao Sul, com Eraldo Araújo de Lima, medindo 30,83 metros; a Oeste, com Silvino Everton Diniz Soares, medindo 9,05 metros; ao Norte, com João Alves de Sousa, medindo 30,67 metros, com uma área total de 270,83m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ROSICLEIDE COSTA DO AMARAL, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Francisca Costa do Amaral, Lei nº 8.437, de 7 de agosto de 1979, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.16 14:15:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém